



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 02/01/19

Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora Administrativa) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nascida em: 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., para o cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

**Art. 3º** Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo Assessoria Administrativa: Atribuições: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

**Art. 4º** - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 02/01/19

-----

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação/CPL para o exercício de 2019, com 3 (três) membros, conforme abaixo:

**1- LUCAS DANTAS VITORIO RODRIGUES**

CPF-MF: 007.451.551-97

Presidente

**2- BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO**

CPF-MF: 037.526.651-81

Secretário

**3- SILVANA MARIA ROSSONI**

CPF-MF: 424.429.821-53

Membro

Parágrafo único – Os membros da nova Comissão Permanente de Licitação/CPL de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas, respeitadas as exigências e formalidades legais vigentes, que disciplinam a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 02 de janeiro de 2019.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 006/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Secretário Executivo do Gabinete da Presidência) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALEX VAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de: João Vaz da Silva e Ionice Maria da Silva, natural de: Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Nascido em: 05/02/1981, portador do CPF 932.583.721-87, RG. 4884750 SSP/GO., para o cargo de: **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** O Salário bruto mensal será de **R\$ 5.113,63** (cinco mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

**Art. 3º** Com base no artigo 45, Alínea A, da Lei Municipal nº 971/2017, Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela presidência dentro e fora do município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

**Art. 4º** - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 005/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora Administrativa) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANDREIA MIRANDA VELASCO**, brasileira, solteira, filha de: Nelson Teodoro Velasco e Ana Maria Miranda, natural de: Itiquira, Estado de Mato Grosso, Nascida em: 17/06/1978, portadora do CPF 949.788.161-49, RG. 1184694-1 SJ/MT., para o cargo de: **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** O Salário bruto mensal será de **R\$ 2.045,46** (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conformidade Lei Municipal nº 971/2017, atualizada pela Lei Municipal 1014/2018., Anexo III.

**Parágrafo Único:** Sobre a remuneração, serão efetuados descontos previdenciários e demais descontos legais previstos em Lei.

**Art. 3º** Com base no artigo 45, alínea G, da Lei Municipal 971/2017, São atribuições do cargo Assessoria Administrativa: Atribuições: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

**Art. 4º** - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 971/2017, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2019.**

Dispõe sobre nomeação de servidor público Municipal do Poder Legislativo (Assessora de Atendimento ao Cidadão) e, dá outras providências.